



CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
(INTEGRANTE CONSÓRCIO PLANALTO)

PLANO DE TRABALHO

CONTRATO N° 08/2016
MUNICÍPIOS DE CONCHAL, ARTUR NOGUEIRA,
ENGENHEIRO COELHO, JAGUARIUNA E SANTO
ANTÔNIO DE POSSE

2019
ABRIL



1. APRESENTAÇÃO

O presente volume refere-se ao Plano de Trabalho solicitado no Item 2.4.1 do Anexo I, Edital da Concorrência Nº 02/2015 do Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental - CONSAB.

Abaixo serão discriminados e abordados os serviços referente nos itens:

- Coleta de resíduos sólidos oriundos coleta domiciliar;
- Transporte e transbordo de resíduos sólidos oriundos coleta domiciliar;
- Destinação final de resíduos sólidos oriundos coleta domiciliar;
- Serviços complementares – Locação de equipamentos;

Serão apresentadas as descrições das atividades, dimensionamento dos recursos humanos, equipamentos, plano operacional e outros aspectos característicos de cada serviço para cada município. As informações que serão apresentadas seguiram as orientações apresentadas no edital da concorrência nº02/2015.

2. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O Consórcio Planalto conta com larga experiência na gestão, fiscalização e administração de contratos de sistema integrado limpeza urbana.

Para isto contará com um engenheiro (gestor do contrato) que será o preposto da empresa ficando disponível diariamente no atendimento a contratante. Será responsável pelo contrato, e por todas as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas, deverá prestar contas do andamento do contrato a diretoria do Consórcio Planalto e para o contratante em todas as suas esferas. Irá auxiliar, orientar e fiscalizar a atuação dos coordenadores do contrato para o bom andamento das atividades.

Um coordenador ficará acompanhando e fiscalizando os serviços, tendo a sua disposição um veículo utilitário e telefone móvel. Sua função é de orientar os colaboradores da execução dos serviços, acompanhar a saída das equipes, atender reclamações dos clientes, no local e tomar medidas preventivas e corretivas para bom andamento das operações. Deverá prestar contas do andamento das atividades ao gestor do contrato a quem estará subordinado.



Poderá de acordo com a necessidade de cada serviço, serem disponibilizados coordenadores ou fiscais por serviço ou grupo de serviço, que ficarão subordinados ao gestor do contrato.

Um colaborador administrativo ficará no local das instalações do Consórcio Planalto onde ficará responsável pelo atendimento de ligações telefônicas, atendimento de possíveis reclamações de munícipes ou contratante, controle de recebimento de tíquetes de passagem de resíduos para envio ao contratante, procedimentos de admissão e demissão de colaboradores, controle de presença de colaboradores. Quanto ao recebimento de reclamação, o colaborador administrativo registrará e posteriormente irá encaminhar ao coordenador que irá até o local, se possível conversará com o munícipe e em seguida tomará as medidas necessárias para que o fato, quando proceder, não volte a ocorrer.

3. DAS INSTALAÇÕES

O Consórcio Planalto irá dispor de um ou mais locais para suas instalações que permitam o amplo atendimento e suporte aos serviços contratados pelo CONSAB.

A unidade contará com uma área contendo um escritório para atendimento e controle de entrada e saída de visitante, colaboradores, veículos e equipamentos. Haverá monitoramento do local, pátio para estacionamento de caminhões, oficina mecânica, almoxarifado e área para armazenamento de equipamentos utilizados nos serviços prestados aos municípios. Serão utilizadas oficinas terceirizadas, caso necessário. As instalações visarão o conforto dos colaboradores e visitantes, sendo composta por uma infraestrutura com vestiário, sanitários e refeitório.

As unidades estarão compostas de um colaborador administrativo, que será o responsável por garantir a conservação e organização da unidade, dando suporte no que for necessário.

4. COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

4.1. Objetivos da Coleta

A coleta domiciliar representa, no âmbito do saneamento básico, um dos serviços de primeira necessidade e sua importância pode ser confirmado pelo fato de interferir diretamente no índice de qualidade de vida da comunidade atendida.



Resíduos descartados em locais impróprios e não preparados ambientalmente para recebê-los colocam a saúde da população em risco, em função da disseminação de doenças através da proliferação de vetores, como moscas, baratas e ratos.

Além disso, geram líquidos percolados, popularmente chamados de "chorume", resultantes da decomposição da matéria orgânica presente nos resíduos domésticos, com alto índice de DBO, com forte potencial de contaminação do solo e do lençol freático.

Os resíduos não coletado com a periodicidade exigida geram odores fétidos bastante desagradáveis e apresenta péssimo aspecto, podendo após chuvas, escorrer diretamente para o sistema de drenagem de águas superficiais, entupindo bueiros e tubulações, causando transtorno nos municípios como enchentes.

4.2. Resíduos Coletados

Conforme o edital, os resíduos a serem coletados, serão os resíduos sólidos domiciliares de áreas urbanas e rururbanas, comerciais, inclusive os provenientes de varrição de vias e logradouros públicos, sendo incluídos os resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais e indústrias de até 100 litros por coleta. Os resíduos sólidos deverão estar acondicionados em sacos plástico com capacidade máxima de cem litros e mínima de quarenta litros, transportando-os adequadamente. Os resíduos sólidos provenientes de áreas rururbanas estarão incluídos no plano de coleta.

Quando o volume de 100 litros diário, dos estabelecimentos comerciais e industriais excederem deverá ser comunicado ao responsável do CONSAB.

4.3. Caminhão a ser utilizado

Para o serviço de coleta domiciliar, cada equipe será equipada com 01 (um) caminhão compactador dotado de caçamba compactadora com capacidade para 15 m³ de resíduos compactados, devidamente equipados com sistema de retenção de líquidos para evitar o derramamento de chorume no leito das vias, com registro para seu esvaziamento e limpeza.

Todos os veículos serão equipados com sistema de rastreamento, podendo ser monitorados em tempo real durante a operação.



Os caminhões compactadores serão equipados com lifter, sistema para coleta e basculamento de contêineres plásticos.

O cocho ou tremonha, onde os sacos de resíduos serão depositados pelos coletores, terão capacidade de recebimento superior a 1 m³, de forma a permitir sua colocação mesmo com o veículo em movimento. Após colocados os sacos, o acionamento será feito de forma manual através de uma alavanca que movimentará a prensa, empurrando os resíduos para o interior da caixa, onde ele será submetido ao sistema de compactação.

Estes veículos também serão providos de dispositivos destinados à segurança, proteção coletiva e comunicação, como sinalizador de teto com giroscópio, adesivos traseiros refletivos, material antiderrapante na plataforma de serviços (estribo) e no apoiador traseiro. Além desses dispositivos, os caminhões coletores terão visual padronizado, com a pintura, logotipos e dizeres especificados pela contratante neste edital.

Para permitir a limpeza dos locais onde eventualmente possa ocorrer o derramamento de resíduos, os caminhões compactadores serão equipados das ferramentas necessárias para efetuar os procedimentos necessários, como vassourão e pá.

Periodicamente, no intervalo entre as operações, os caminhões serão recolhidos à garagem ou serviços terceirizados, onde serão lavados, desodorizados, vistoriados e abastecidos, garantindo o serviço em condições satisfatórias e boa aparência. Nesses locais serão realizadas as manutenções previamente agendadas, corretiva e preventivas. Em caso de quebra os compactadores serão imediatamente substituídos.

Nas áreas de menor produção, parte da guarnição poderá ir à frente do caminhão reunindo os sacos em locais de fácil acesso, enquanto os demais coletores acompanham o caminhão recolhendo os sacos assim dispostos.

Em ruas sem saída e pequenas vielas, nas quais as manobras do caminhão ficam prejudicadas, a parte volante dos coletores se incumbem de trazer os sacos até a via por onde o caminhão tem condições para circular, agilizando o serviço de coleta.

Em áreas com características rurais ou em locais de difícil acesso, como áreas com construções precárias e sem arruamento definido e contínuo, deverão ser adotados sistemas alternativos, como a disponibilização de contêineres ou lixeiras para uso comum da comunidade local, posicionados em locais passíveis de serem acessados pelos caminhões. Esses locais deverão ser identificados e apresentados ao CONSAB para disponibilização.



4.4. Forma de Execução do Serviço

Os coletores deverão manusear e transportar os recipientes com os resíduos de forma cuidadosa para não os danificar ou mesmo para evitar seu derramamento nas vias públicas. Caso isto venha a ocorrer, os próprios coletores têm a obrigação de recolhê-los imediatamente, deixando a via perfeitamente limpa e isenta de detritos.

Visando a segurança durante a elaboração das atividades da equipe, minimizando acidentes de trabalho e possíveis paralisações dos serviços, os responsáveis pelas fiscalizações deverão observar as seguintes regras:

- **Coletores:** usarão uniformes e EPI's de acordo com suas atividades, caminharão apenas pelos passeios, somente cruzarão as vias por detrás dos caminhões, ao manipular sacos de resíduos evitarão seu contato com o corpo para evitar ferimentos cortes e perfurações braços e pernas, não entrarão nas residências para evitar acidentes com animais domésticos, não arremessarão os sacos para dentro da tremonha, não coletarão resíduos derramados com as mãos e, quando em percurso, viajarão na cabine ou no estribo.
- **Motoristas:** usarão uniformes e EPI's de acordo com suas atividades, conduzirão o caminhão em marcha lenta até 1.500 rpm e, na coleta noturna, manterão o motor em baixa rotação para reduzir ruídos e os sinalizadores de alerta sempre ligados.

Os caminhões compactadores serão carregados de maneira que os resíduos não transbordem nas vias públicas e, quando em trânsito, não apresentarão resíduos no compartimento de carga traseiro.

Nos locais onde houver contêineres plásticos de 1m³ disponibilizadas para armazenamento de resíduos, estes serão coletados utilizando equipamentos específicos do caminhão compactador para basculamento deste tipo de recipiente. Mesma observação se faz necessário em locais do município onde há presença de lixeiras comunitárias, estes resíduos serão totalmente recolhidos e será promovida a limpeza do entorno da lixeira.

Quando a via pública não possibilitar o tráfego ou manobra do caminhão compactador, os coletores se deslocarão até o local onde os resíduos estão apresentados para coletá-los e transportá-los manualmente até a tremonha do veículo, carregando-a de forma que os resíduos não caiam na via. Os caminhões compactadores carregados não poderão apresentar resíduos no compartimento de carga traseiro, também conhecido como tremonha.



Não será permitida a triagem do material coletado, bem como sua distribuição para os colaboradores da empresa operadora, durante a operação da coleta e nem fora do período de expediente.

Os horários da operação da coleta de resíduos serão de segunda-feira a sábado turno diurno a partir da 6h e o noturno a partir das 16h, sendo que em cada turno haverá um intervalo de 1 (uma) hora para refeições.

4.5. Planejamento do Serviço

A operação da coleta e transporte de resíduos domiciliares serão executados em toda as áreas, vias e logradouros públicos oficiais abertos à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, inclusive na área rural do município mesmo que, para isso, seja necessário um pequeno translado manual dos resíduos até um ponto acessível ao veículo coletor. Estes serviços serão realizados de segunda a sábado e sua periodicidade irá variar em função das características de cada local, seguindo o mapa de coleta apresentado e itinerários pré-estabelecidos, sendo todos rastreados, podendo ser apresentados quando solicitados.

4.6. Dimensionamento da Frota e Mão de Obra

Com base nas informações disponibilizadas no presente edital, conhecimento da problemática local e experiencia da empresa em serviços de coleta, dimensionamos as seguintes equipes:

A) Município de Cosmópolis

Premissas: Cada equipe de coleta será composta por um número mínimo de 1 (um) motorista, 3 (três) coletores acompanhados de um caminhão compactador de 15m³ dotado de equipamento para basculamento de contêineres, além de ferramental e insumos necessários.

- Equipes do Período Diurno: Disponibilizaremos 3 (três) equipes de coleta que realizarão a coleta em frequência alternada (2^a, 4^a e 6^a ou 3^a, 5^a e Sábado), conforme informações constantes do mapa de coleta.

- Equipes do Período Noturno: Disponibilizaremos 2 (duas) equipes de coleta, sendo que uma realizará a coleta em frequência diária e a outra equipe que realizará a coleta em



frequência alternada (2^a, 4^a e 6^a ou 3^a, 5^a e Sábado), conforme informações constantes do mapa de coleta.

Com base neste dimensionamento, chegamos a um quantitativo mínimo que utilizaremos, incluindo reserva técnica:

- **Caminhões Compactadores de 15m³**: 3 (três) caminhões em operação e 1 (um) caminhão em reserva, totalizando 3 (três) caminhões compactadores para o referido serviço.
- **Contêineres de Armazenamento**: 27 (vinte e sete) unidades.
- **Motoristas**: 6 (seis) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.
- **Coletores**: 20 (vinte) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.

B) Município de Artur Nogueira

Premissas: Cada equipe de coleta será composta por um número mínimo de 1 (um) motorista, 3 (três) coletores acompanhados de um caminhão compactador de 15m³ dotado de equipamento para basculante de contêineres, além de ferramental e insumos necessários.

-Equipes do período diurno: disponibilizaremos 2 (duas) equipes de coleta sendo que uma realizará a coleta em frequência alternada (2^a, 4^o e 6^a ou 3^a, 5^a e sábado) e a outra equipe realizará a coleta em áreas rurais com frequência alternada (2^o, 5^o e sábado), conforme informações constantes no mapa de coleta.

-Equipes no período noturno: disponibilizaremos 2 (duas) equipes de coleta, sendo que uma parte do setor será realizada a coleta em frequência diária e a outra parte do setor realizará em frequência alternada (2^a, 4^a e 6^a ou 3^a, 5^a e sábado), conforme informações constantes no mapa de coleta.

Com base neste dimensionamento, chegamos a um quantitativo mínimo que utilizaremos, incluindo reserva técnica:

- **Caminhões compactadores de 15m³**: 2 (dois) caminhões em operação e 1 (um) caminhão em reserva, totalizando 3 (três) caminhões para o referido serviço.
- **Contêineres de armazenamento**: 13 (treze) unidades.
- **Motorista**: 03 (três) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.
- **Coletores**: 12 (doze) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.



C) Município de Conchal

Premissas: Cada equipe de coleta será composta por um número mínimo de 1 (um) motorista, 3 (três) coletores acompanhados de um caminhão compactador de 15m³ dotado de equipamento para basculante de contêineres, além de ferramental e insumos necessários.

- Equipe do período diurno: disponibilizaremos 1 (um) equipe de coleta que realizará a coleta em frequência alternada (2^a, 4^o e 6^a ou 3^a, 5^a e sábado), conforme informações constantes no mapa de coleta.

- Equipe no período noturno: disponibilizaremos 1 (um) equipe de coleta que realizará a coleta em frequência alternada (2^a, 4^a e 6^a ou 3^a, 5^a e sábado), conforme informações constantes no mapa de coleta.

Com base neste dimensionamento, chegamos a um quantitativo mínimo que utilizaremos, incluindo reserva técnica:

- **Caminhões compactadores de 15m³**: 1 (um) caminhões em operação, totalizando 1 (um) caminhões para o referido serviço.
- **Motorista**: 02 (dois) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.
- **Coletores**: 06 (seis) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.

D) Município de Engenheiro Coelho

Premissas: Cada equipe de coleta será composta por um número mínimo de 1 (um) motorista, 3 (três) coletores acompanhados de um caminhão compactador de 15m³ dotado de equipamento para basculamento de contêineres, além de ferramental e insumos necessários.

- Equipes do Período Noturno: disponibilizaremos 1 (uma) equipe de coleta, sendo que realizará a coleta em frequência alternada (2^a, 4^a e 6^a ou 3^a, 5^a e Sábado), conforme informações constantes do mapa de coleta.

Com base neste dimensionamento, chegamos a um quantitativo mínimo que utilizaremos, incluindo reserva técnica:

- **Caminhões Compactadores de 15m³**: 1 (um) caminhão em operação, totalizando 1 (um) caminhão compactador para o referido serviço.
- **Motoristas**: 1 (um) funcionário com uniforme e E.P.I.s necessários.
- **Coletores**: 3 (três) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.



F) Município de Jaguariúna

Premissas: Cada equipe de coleta será composta por um número mínimo de 1 (um) motorista, 3 (três) coletores acompanhados de um caminhão compactador de 15m³ dotado de equipamento para basculamento de contêineres, além de ferramental e insumos necessários.

- Equipes do Período Diurno: disponibilizaremos 2 (duas) equipes de coleta que realizarão a coleta em frequência alternada (2^a, 4^a e 6^a ou 3^a, 5^a e Sábado), conforme informações constantes do mapa de coleta.

- Equipes do Período Noturno: disponibilizaremos 2 (duas) equipes sendo que uma equipe realizará a coleta em frequência diária e a equipe realizará em frequência alternada (2^a, 4^a e 6^a ou 3^a, 5^a e sábado), conforme informações constantes no mapa de coleta.

Com base neste dimensionamento, chegamos a um quantitativo mínimo que utilizaremos, incluindo reserva técnica:

- **Caminhões Compactadores de 15m³**: 2 (dois) caminhões em operação e 1 (um) caminhão compactador reserva, totalizando 3 (três) caminhões compactadores

- **Contêineres de Armazenamento**: 410 (quatrocentos) unidades.

- **Motoristas**: 4 (quatro) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.

- **Coletores**: 14 (vinte) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.

G) Município de Santo Antonio de Posse

Premissas: Cada equipe de coleta será composta por um número mínimo de 1 (um) motorista, 3 (três) coletores acompanhados de um caminhão compactador de 15m³ dotado de equipamento para basculamento de contêineres, além de ferramental e insumos necessários.

- Equipes do Período Diurno: disponibilizaremos 1 (uma) equipe de coleta que realizarão a coleta em frequência alternada (2^a, 4^a e 6^a ou 3^a, 5^a e Sábado), conforme informações constantes do mapa de coleta.

- Equipes do Período Noturno: disponibilizaremos 1 (uma) equipe de coleta que realizarão a coleta em frequência alternada (2^a, 4^a e 6^a ou 3^a, 5^a e Sábado), conforme informações constantes do mapa de coleta.

Com base neste dimensionamento, chegamos a um quantitativo mínimo que utilizaremos, incluindo reserva técnica:

- **Caminhões Compactadores de 15m³**: 1 (um) caminhão em operação, totalizando 1 (um) caminhão compactador para o referido serviço.

- **Motoristas**: 2 (quatro) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.



- **Coletores:** 6 (vinte) colaboradores com uniformes e E.P.I.s necessários.

5. TRANSPORTE, PESAGEM E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS

O transporte, pesagem e destinação final dos resíduos coletados nos municípios do CONSAB serão realizados de duas formas, sendo:

- Transporte e destinação final direta para o aterro: após atingida a capacidade de carga do compactador, transportará diretamente para o aterro sanitário licenciado, onde será pesado (antes e depois) e descarregado. Todos os municípios, com exceção Jaguariúna-SP, realizarão dessa forma; e
- Transbordo, transporte e destinação final para o aterro: após atingida a capacidade de carga do compactador, transportará os resíduos até a unidade de transferência de carga, licenciada do município de Jaguariúna, onde será transferida a carga para uma carreta, que compactará o material, utilizando uma retroescavadeira e posteriormente será encaminhada para o aterro sanitário licenciado.

O Aterro Sanitário licenciado irá emitir três vias do tíquete de pesagem que comprove a descarga, o mesmo será encaminhado para o contratante para cálculo das medições mensais. O aterro deverá manter as balanças calibradas, conforme normas do Inmetro.

Após estudos de viabilidade técnica e econômica foram escolhidos dois aterros sanitários licenciados para a destinação final dos resíduos sólidos, coletados nos municípios integrante do consórcio em questão, sendo:

- Aterro Sanitário Licenciado Estre, localizado no município de Paulínia – SP;
- Aterro Sanitário Licenciado CTMR, localizado no município de Conchal-SP.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Extraordinariamente o Consórcio Planalto poderá fornecer ao CONSAB, a locação de equipamentos.

Estes equipamentos serão utilizados em caso de necessidade do Consab, mediante emissão de ordens de serviço, e atuarão em serviços complementares a coleta domiciliar.



O Consórcio Planalto fornecerá o equipamento, se responsabilizando pela mão de obra uniformizada e com todos os E.P.I.s necessários para execução dos serviços, além do combustível e manutenção do referido equipamento.

Estão previstos o fornecimento dos seguintes equipamentos:

| Item | Equipamento |
|------|---|
| 1 | Caminhão basculante "toco", cap. Mín. 5m ³ , com motorista, combustível e manutenção. |
| 2 | Caminhão basculante "truck", cap. Mín. 10m ³ , com motorista, combustível e manutenção. |
| 3 | Caminhão pipa, cap. 6000 l c/ bomba, com motorista, combustível e manutenção. |
| 4 | Pá carregadeira sobre pneus, 1,80 m ³ tipo CAT 924G ou similar, com operador, combustível e manutenção. |
| 5 | Retroescavadeira com caçamba frontal tipo CASE 580H ou similar, com operador, combustível e manutenção. |
| 6 | Caminhão carroceira toco, cap. Mín. 7000 kg, com motorista, combustível e manutenção. |
| 7 | Caminhão carroceira toco, cap. Mín. 7000 kg c/ cabine suplementar para 4 passageiros, com motorista, combustível e manutenção. |
| 8 | Escavadeira hidráulica de esteira, 1,50 m ³ tipo PC200 com rompedor hidráulico, ou similar, com operador, combustível e manutenção. |
| 9 | Cavalo mecânico com carreta prancha cap. mín. 25t, com operador, combustível e manutenção. |
| 10 | Caminhão trucado, PBT = 24.000kg, combinado hidro jato/alto vácuo com roots, com motorista combustível e manutenção. |
| 11 | Mini pá carregadeira tipo Bobcat S185 ou similar, com operador combustível e manutenção. |
| 12 | Caminhão basculante "toco" c/cabine suplementar para 4 passageiros, motorista, combustível e manutenção. |
| 13 | Caminhão toco PBT= 13.000 kg com cabine suplementar para 4 passageiros, equipado com cesto aéreo duplo, pendulares, auto nivelados e com trava, isolado para trabalho junto às redes elétricas, com altura de operação de 12,40m, braço articulado hidráulicamente, com comandos no cesto ou na base, com duas sapatas estabilizadoras, com operador e motorista, combustível e manutenção. |
| 14 | Trator de esteira, 16 toneladas, CAT D6N ou similar, com operador, combustível e manutenção. |
| 15 | Motoniveladora 125 HP tipo CAT 120 h ou similar, com operador, combustível e manutenção. |
| 16 | Rompedor Hidráulica de até 500kg, ou similar com manutenção |



**ANEXO I – MAPA DE COLETA DOMICILIAR EM, ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL,
ENGENHEIRO COELHO, JAGUARIUNA E SANTO ANTONIO DE POSSE**



ANEXO II – RELAÇÃO DE BAIROS, FREQUÊNCIA E TURNO DE COLETA EM ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, ENGENHEIRO COELHO, JAGUARIUNA E SANTO ANTÔNIO DE POSSE.



ANEXO II – RELAÇÃO DE BAIRROS, FREQUÊNCIA E TURNO DE COLETA EM ARTUR NOGUEIRA:

1. Frequência: 2ª, 4ª e 6ª feira – Período Noturno

Centro

Loteamento Wada

Jardim Faveri

Jardim Ouro Branco

Jardim Santo Amaro

Jardim Joaquim Paes

Jardim Caetano

Jardim Florindo Caetano

Jardim Santo Rosa

Jardim Blumenau

Jardim Bela Vista

Parque Res. Bom Jardim

Jardim Leonor ok

Parque Res. Arrivabene

Jardim Desm, Antônio Anselmo

Parque das Orquídeas

Jardim Olinda

Parque Nosso Recanto

Parque Ida Sai ok

Parque das Laranjeiras

Parque Humberto Rosseti

Parque Orlando C. Barbosa

Jardim Carolina

2. Frequência: 3ª, 5ª e Sábado – Período Noturno

Jardim Itamaraty

Loteamento Jatobá

Jardim Egídio Tagliari

Jardim Josephin Tagliari

Jardim Conservani

Jardim Antônio Modolo

Jardim Amaro



Rezek – I – II- III – IV

Jardim Santa Isabel

Jardim do Trevo

Jardim Ricardo Duzzi

3. Frequência 2ª, 4ª e 6ª feira – Período Diurno

Jardim Sacilotto

Jardim Planalto

Jardim Planalto I

Jardim Planalto II

Jardim Planalto III,

Parque Nosso Chão

Parque Vista Alegre

Parque Dos Trabalhadores

4. Frequência 3ª, 5ª e Sábado – Período Diurno

Vista Alegre

Parque das Paineiras

Cond. Califórnia

Parque Coração Criança

Parque dos Ipês

Residencial da Torre

Parque das Palmeiras

Parque Industrial Batistela



ANEXO II – RELAÇÃO DE BAIRROS, FREQUÊNCIA E TURNO DE COLETA EM CONCHAL:

1. Frequência: 3ª, 5ª e Sábado – Período Diurno

Jd. Esperança

C.H.D. Barros Munhoz

Jd. Bela Vista

Jd. Sol Nascente

Jd. São Paulo

Jd. Europa

Pró-Moradia 1/2

2. Frequência: 2ª, 4ª e 6ª feira – Período Noturno

Jd. Icaraí

Jd. Leonor

Distrito Industrial

Vila Aparecida

Tujuguaba

Centro

Jd. Boa Vista

3. Frequência: 2ª, 4ª e 6ª – Período Diurno

Jd. Novo Horizonte

Jd. Santo Antônio

Jd. Santa Luzia

Jd. São Luiz

Jd. Porto Seguro

Jd. Peris

Jd. Regina

Jd. Santa Maria Goretti

Jd. Dulce Maria

Jd. Santa Rita

4. Frequência 3ª, 5ª e Sabado – Período Noturno

Pq industrial ok

Jd. Do Lago ok



Jd. Nova Veneza

Jd. Planalto ok

Jd. Esperança

Desm Antônio Martins

Núcleo V. de Indaiatuba

Pró-Moradia ½

Desm José Citelli

5. Frequência 4ª, 5ª – Período Diurno

Chácara Bela Vista

Rancharia

Bairro Arurá



ANEXO II – RELAÇÃO DE BAIRROS, FREQUÊNCIA E TURNO DE COLETA EM ENGENHEIRO COELHO:

1. Frequência: 2ª, 4ª e 6ª feira – Período Noturno

Jd. América

Jd. Amália

Jd. São Pedro

Jd. Oliveira

Jd. Minas Gerais

Jd. Nobrevalle

Eldorado I

Jd. Maria Mercedes

Jd. Ângelo Forner

Residencial Forner

Jd. Do Lago

Centro

2. Frequência: 3ª, 5ª e Sábado – Período Noturno

Jd. São Paulo

Jd. Luis Favero

Jd. Brasil

Jd. Industriais

Residencial Lagoa Bonita I (Res Universitario)

Residencial Lagoa Bonita II

Residencial Lagoa Bonita III

Res. Canaã

3. Frequência: 3ª, 5ª Período Noturno

Fazenda Pinhalzinho

Fazenda Céu Azul

Res. Flamboyant

Bairro do Correias

Bairro Taperão

Bairro Conceição

Vidroglass

Bairro Mato Dentro



ANEXO II – RELAÇÃO DE BAIRROS, FREQUÊNCIA E TURNO DE COLETA EM JAGUARIUNA:

1. Frequência: Diária Noturno

Jd. Alice
Jd. América
Jd. Bela Vista
Jd. Dom Bosco
Jd. Fontanella
Subd. Gastaldo
Subd. Gleba Santa Cruz
Jd. Haruji
Jd. IK I, II, III
Jd. Mauá I e II
Lot. Santa Maria
Subd. Santo Ângelo
Jd. São Caetano
VI. Sete Setembro
Jd. São Francisco
Jd. São João I e II
Jd. Sônia
Jd. Tonini
Jd. Venturini
B. Centro
Jd. Das Laranjeiras
Jd. Elisa
Jd. Planalto
Jd. Zeni
Prq. Dos Ipês

2. Frequência: 2ª, 4ª e 6ª feira – Período Noturno

Jd. Berlim
Subd. Joaquim Alface
Jd. Novo Jaguari
B. Santa Cruz
Jd. Dona Irma
VI. Guilherme



B. João Aldo Nassif

Vi. Miguel Martini

Ch. Panorama

Jd. Primavera

Ch. Primavera

3. Frequência: 3ª, 5ª e Sábado – Período Noturno

Jd. Arco Íris

Jd. Boa Vista I e II

Rec. Camanducaia

Jd. Europa

Vi. Jorge Zambon

Vi. São José

Jd. Sylvio Rinaldi I e II

Lot. Capotuna

Jd. Santa Mercedes

Jd. Imperial

4. Frequência 2ª, 4ª e 6ª feira – Período Diurno

Jd. Botânico

Capela de Santo Antônio

Colina do Costelo

Florianópolis

Lot. Vila Primavera

Nova Jaguariúna I, II e III.

Jd. Paraíso

Jd. Pinheiro

B. Santa Julia

Borda da Mata

B. Colmeia

Lot. Duas Marias

B. Guayçara

Ch. Long Island

B. Tanquinho

B. Pinhalzinho

Cond. Plaza Ville



5. Frequência 3ª, 5ª e Sábado – Período Diurno

Jd. Cruzeiro do Sul

B. Estância das Flores

B. Roseira de Cima

Jd. São Sebastião

Cond. Nova Jaguariúna I e II

Jd. Dona Luiza

VI. Doze de Setembro I e II

VI. Mario Finoteli

Jd. Novo Horizonte

Lot. Santo Antônio Dal'Bó

Lot. São Pedro

Ch. Ana Helena

Lot. Reserva da Barra

Condominio Lago da Barra

Lot. Bom Jardim

B. Camanducaia

Lot. Floresta

B. Guedes

B. Santa Úrsula

Ch. Santo Antônio do Jardim

B. Vargeão



ANEXO II – RELAÇÃO DE BAIRROS, FREQUÊNCIA E TURNO DE COLETA EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE:

1. Frequência: 2ª, 4ª e 6ª feira – Período Diurno

Colina 2
Monte Belo
Terra Viva Velling
Chacará Andréia Ressaca
Vendrame
Sp340 Recreio Camp. Vista Alegre Laranjeira
Usina Maluf Chácara Santo Antônio

2. Frequência: 2ª, 4ª e 6ª feira – Período Noturno

Centro
São Judas Tadeu
Popular 1 e 2
Novo Horizonte
Pedro Branca
Jardim Denise
Vila Esperança

3. Frequência: 3ª, 5ª e Sabado – Período Diurno

Novo Centro
Colina das Palmeiras
Bela Vista 1 e 2
Jardim Planalto
Jardim Progresso
Vicinal Oscar Pereiras Dias
Itaquerê
Estrada Fortaleza
Vicinal de Itapira
Rodovia Pref. Aziz Lian

4. Frequência 3ª, 5ª e Sabado – Período Noturno

Centro



Jardim Maria Helena

Jardim Milan

Portal Pérolas

Vila Rica 1 e 2

Jardim das Nações

Vila Bianchi

Jardim Luciana

São Quirino